

DIÁRIA**PORTARIA Nº 272/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 09/11/2022 de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/1446831 de 09/11/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, Matrícula n.º 54196946/2, para custear despesas com viagem ao Município de Marapanim, Igarapé-Açu, Capitão Poço, no período de 21 à 25/11/2022, com o objetivo de fazer Ajuste das portadoras de áudio e vídeo com o analisador de spectrum nas RTV's.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 875787

PORTARIA Nº 273/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 97/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 09/11/2022 de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2022/1444800 de 09/11/2022.

R E S O L V E:

CONCEDER 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor SÉRGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Tec. Est Repet. Retr. de TV, Matrícula n.º 3181855/1, para custear despesas com viagem ao Municípios de Marapanim, Igarapé-Açu, Capitão Poço, no período de 21 à 25/11/2022, com o objetivo de fazer manutenção e vistoria na torre, recepção e manutenção transmissor, substituição do receptor, realinhamento da parabólica e manutenção no modulador respectivamente nas RTV's.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 875783

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.233/2022-GAB/PAD

Belém, 11 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1091447 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 1583/2022 exarada pela Consultora Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor W.S.S., matrícula nº 54187775-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, II, IV, V, VI; 178, XI e 190, V (1ª parte) e VI, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MÁRCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

•REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.234/2022-GAB/PAD

Belém, 11 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/625131 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 817/2022 exarada pelo Consultor Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor J.O.M.C., matrícula nº 51855962-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V, c/c art. 190, IV, V e XIII, da Lei Estadual nº. 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MÁRCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, matrícula nº 5902612-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

•REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 1.235/2022-GAB/PAD

Belém, 11 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1343728 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 817/2022 exarada pelo Consultor Jurídica do Estado – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.F.M.J., matrícula nº 5863627-2, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI, 178, V c/c art. 190, IV, V e XIII, da Lei Estadual nº. 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GLEICE DANIELE RAIOL ALVES, matrícula nº 5902351-1, MÁRCIA ERCÍLIA LOURINHO LOPES, matrícula nº 57188432-2 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, ma-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 1.232/2022-GAB/PADS**

Belém, 11 de novembro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/165116 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação da Coordenadora do Núcleo de Prevenção -NP/OUVIDORIA/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor da servidora J.M.C., pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos, de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, a saber:

1.1 - SEDUC: Matrícula nº 360686-1, Cargo, Professor classe especial, admitido em 17/04/1980, exercendo suas atividades no horário de 17h às 21h30, Lotação, E.E Prof.ª Doracy Leal, sob o regime jurídico único, Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

1.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL, Matrícula nº 040228-1, Cargo, Auxiliar administrativo, admitido em 01/07/1977, Situação atual aposentado pelo INSS desde 06/07/2017, sob o Regime Estatutário/Regime geral de previdência social.

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RENATA SANTOS DA FONSECA, matrícula nº 57176254-2 e MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 745510-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis, por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;